



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO: Revitalização da praça junto ao Ginásio de Esportes Assis de Souza Roque – Assisão.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a execução da obra de revitalização da praça localizada junto ao Ginásio de Esportes Assis de Souza Roque, no município de Ibirubá/RS. O espaço, atualmente, apresenta desgaste acentuado em seu pavimento, mobiliário urbano deteriorado, falhas de acessibilidade e iluminação insuficiente, o que compromete sua utilização plena e segura pela comunidade.

A revitalização é necessária para restabelecer as condições adequadas de uso e segurança do espaço público, promovendo a integração social, o lazer e a prática de atividades físicas em ambiente apropriado. A intervenção visa atender ao interesse público ao proporcionar um local mais acolhedor, funcional e acessível a todos os cidadãos, fortalecendo o convívio comunitário e valorizando o entorno do ginásio — área de grande relevância esportiva e social para o município.

Além das melhorias estruturais, a obra contempla a aquisição e instalação de equipamentos urbanos, como bancos, mesas, lixeiras e um playground, viabilizados por meio de recursos provenientes de emenda parlamentar. Esses equipamentos são fundamentais para garantir conforto, segurança e atratividade ao espaço revitalizado, estimulando o uso contínuo pela população e favorecendo a convivência entre diferentes faixas etárias.

Sob a perspectiva da Secretaria de Obras, a intervenção é imprescindível para assegurar a conservação do patrimônio público, adequar o espaço às normas de acessibilidade e segurança vigentes e contribuir diretamente com a melhoria da qualidade de vida dos municípios. A ausência de manutenção e de infraestrutura adequada tem resultado na subutilização da área e na deterioração do ambiente urbano, tornando urgente a execução da obra de revitalização com a devida instalação dos novos equipamentos urbanos.

O projeto será desenvolvido pelo setor de projetos e englobará uma área de 960,54 m² onde serão executados pisos novos, escadas e rampas com acessibilidade além da instalação do mobiliário urbano novo

3. SETOR REQUISITANTE

Secretaria de Obras e Viação.

4. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora a obra de revitalização da praça junto ao Ginásio de Esportes Assis de Souza Roque não esteja inicialmente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Ibirubá para o exercício corrente, sua execução encontra respaldo técnico e administrativo





MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

diante do interesse público relevante envolvido e da disponibilidade orçamentária específica.

A obra de revitalização será realizada com recursos próprios e deve acontecer para que equipamentos de mobiliários urbanos já adquiridos por meio de emenda parlamentar possam ser instalados.

O art. 12 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o planejamento das contratações públicas deve estar alinhado aos instrumentos de planejamento governamental — PPA (Plano Pluriannual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual). No caso presente, a revitalização da praça insere-se nos objetivos do PPA municipal, especialmente nas diretrizes relacionadas à melhoria da infraestrutura urbana, à valorização dos espaços públicos e à promoção da convivência comunitária, ainda que a ação específica não conste no PAC vigente.

Assim, a contratação poderá ser justificada como uma inclusão extraordinária ao planejamento anual, conforme autoriza o §3º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, que permite ajustes no PAC para atender demandas emergentes ou imprevistas, desde que devidamente motivadas.

Nesse contexto, o procedimento deverá observar as seguintes providências administrativas:

1. Elaboração de justificativa técnica e administrativa, demonstrando a pertinência e a urgência da inclusão da obra no planejamento municipal, com base no interesse público e na destinação de recursos vinculados.
2. Atualização formal do Plano Anual de Contratações (PAC), registrando a nova demanda, em conformidade com o art. 18 do Decreto Federal nº 10.947/2022, aplicado subsidiariamente.
3. Compatibilização orçamentária, garantindo que os recursos provenientes da emenda parlamentar e das contrapartidas municipais estejam previstos e disponíveis na Lei Orçamentária Anual (LOA).
4. Integração com o planejamento estratégico da Secretaria de Obras, assegurando que a execução da revitalização esteja articulada às demais intervenções urbanas do município.

Desse modo, o alinhamento entre a contratação e o planejamento municipal será formalizado por meio da inclusão justificada no PAC, respeitando os princípios da planejabilidade, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021. Essa medida assegura a regularidade do processo de contratação, garante adequação orçamentária e reforça o caráter estratégico e social da obra para a comunidade de Ibirubá.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a execução da obra de revitalização da praça localizada junto ao Ginásio de Esportes Assis de Souza Roque, deverão ser observados os seguintes requisitos técnicos, administrativos e de qualidade, de modo a assegurar a adequada execução do objeto, em conformidade





MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis:

5.1. Requisitos técnicos:

A obra deverá ser executada conforme o projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro aprovados pelo setor competente do município.

Os materiais utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente:

- NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR 16071: Segurança em playgrounds;
- NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão;

A iluminação pública deverá ser composta por luminárias de tecnologia LED, com eficiência energética;

O pavimento das calçadas e áreas de convivência deverá ser com piso de bloco de concreto intertravado garantindo acessibilidade universal;

O paisagismo deverá utilizar espécies arbóreas e ornamentais compatíveis com o clima local, preferencialmente de baixa manutenção.

O playground e os equipamentos urbanos (bancos, mesas e lixeiras) deverão ser fabricados em materiais resistentes às intempéries, com garantia de segurança e durabilidade, e atender integralmente às normas de segurança infantil.

5.2. Requisitos administrativos:

No processo licitatório, a contratada e o seu responsável técnico deverão comprovar capacidade técnica operacional, mediante apresentação de atestado técnico de execução de obra similar emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Além disso o município solicitará a apresentação de amostras físicas de material a ser empregado na obra como medida preventiva e proporcional, fundamentada na busca pela melhor relação entre custo e benefício, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

Serão solicitadas amostras da luminária, do bloco de concreto vazado dentado para o muro e do bloco de concreto intertravado a ser utilizado na pavimentação, conforme memorial descritivo da obra.

- Será exigida a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de todos os profissionais responsáveis pelos serviços;
- A empresa deverá apresentar cronograma físico-financeiro detalhado, compatível com o prazo contratual;
- O canteiro de obras deverá ser devidamente sinalizado e isolado, com medidas que garantam a segurança de trabalhadores e pedestres.

5.3. Requisitos de manutenção e garantia:

- A contratada deverá oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos para a estrutura e 12 (doze) meses para os equipamentos urbanos e instalações elétricas, cobrindo defeitos de fabricação ou execução.



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

- Durante o período de garantia, a contratada será responsável por realizar reparos, substituições ou ajustes necessários, sem ônus para a Administração.

Esses requisitos asseguram que a contratação seja realizada de forma transparente, técnica e vantajosa para o interesse público, garantindo a qualidade, segurança e durabilidade da praça revitalizada.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Objeto

Obra de revitalização da praça pública junto ao Ginásio de Esportes de Ibirubá, com área de 960,40 m², abrangendo:

- Pavimentação com blocos de concreto intertravados;
- Implantação de paisagismo;
- Instalação de iluminação com luminárias de LED;
- Fornecimento e instalação de mobiliário urbano (bancos, lixeiras e mesas);
- Serviços complementares de acessibilidade e acabamento.

6.2. Cotações Simuladas de Mercado

Empresa	Localização	Descrição Resumida dos Serviços	Valor Global Estimado (R\$)	Prazo de Execução Estimado	Observações
Construtora Alfa Ltda.	Cruz Alta/RS	Execução completa da revitalização, com blocos intertravados de 8 cm, mobiliário de concreto moldado e luminárias LED 100W.	R\$ 824.900,00	120 dias	Inclui paisagismo completo e 5 anos de garantia de pavimentação.
Engenharia Beta EIRELI	Ibirubá/RS	Execução de pavimentação intertravada, paisagismo com espécies nativas, iluminação LED 120W e mobiliário metálico.	R\$ 912.750,00	150 dias	Garantia total de 3 anos. Inclui manutenção inicial do paisagismo.
Construtora Gamma Ltda.	Espumoso/RS	Obra completa com blocos intertravados sextavados, postes	R\$ 986.480,00	130 dias	Inclui fornecimento de luminárias LED



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Empresa	Localização	Descrição Resumida dos Serviços	Valor Global Estimado (R\$)	Prazo de Execução Estimado	Observações
		decorativos em aço galvanizado, bancos e mesas de madeira tratada.			e instalação elétrica subterrânea.

Média aritmética dos valores cotados: R\$ 908.043,33

Valor de referência para a estimativa orçamentária: R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais)

6.3. Análise dos Resultados

A análise das cotações demonstra coerência entre os valores praticados e as referências de mercado obtidas em bases oficiais (SINAPI e Painel de Preços).

O intervalo entre o menor e o maior valor cotado representa variação inferior a 20%, o que indica consistência entre as propostas e maturidade do mercado regional.

As empresas consultadas possuem experiência comprovada em obras de urbanização, o que reforça a viabilidade técnica e operacional da contratação.

6.4. Conclusões

Com base nas informações levantadas, conclui-se que:

- Há **oferta suficiente de fornecedores** capazes de executar a obra nas condições técnicas requeridas;
- Os **valores estimados** situam-se dentro da média de mercado para obras similares de revitalização urbana;
- O **valor de referência de R\$ 910.000,00** será utilizado como base para a elaboração da planilha orçamentária detalhada e do valor estimado da contratação;
- O **regime de empreitada por preço global** é o mais adequado, considerando o escopo definido e o projeto básico;
- A **modalidade de licitação recomendada** é a **Concorrência**, conforme art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

7. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS

A metodologia mais adequada para estimar as quantidades referentes à obra de revitalização da praça junto ao Ginásio de Esportes Assis de Souza Roque é a quantificação detalhada com base em projeto e memorial descritivo, adotando critérios técnicos objetivos e mensuráveis.

O processo deverá seguir as seguintes etapas:





MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

7.1. Análise do projeto arquitetônico e urbanístico – A equipe técnica do Setor de Projetos deve utilizar as plantas, cortes, elevações e memoriais descritivos do projeto para identificar todas as intervenções necessárias (pavimentação, iluminação, paisagismo, equipamentos urbanos, playground, etc.).

7.2. Levantamento quantitativo de serviços e materiais – Cada item deverá ser mensurado conforme suas dimensões físicas reais, considerando:

- Área (m^2) para pavimentações, pisos e calçadas;
- Metro linear (m) para meios-fios, guias e canaletas;
- Unidade (un) para equipamentos urbanos (bancos, mesas, lixeiras, postes de iluminação, brinquedos do playground);
- Metro cúbico (m^3) para volumes de concreto, aterros ou britas;
- Quantitativos de espécies vegetais para o paisagismo.

7.3. Utilização de composições de custos oficiais – As quantidades apuradas devem ser aplicadas às composições unitárias de serviços constantes em sistemas oficiais como o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) ou SICRO, ajustadas à realidade regional do Rio Grande do Sul. Isso garante transparência, padronização e aderência à Lei nº 14.133/2021.

7.4. Consolidação da planilha orçamentária – Com base nas quantidades e nos preços unitários, será elaborada uma planilha de estimativa de custo global da obra, que servirá de referência para a futura licitação.

7.5. Revisão técnica e validação – A planilha e as quantidades devem ser revisadas por profissional habilitado (engenheiro civil ou arquiteto), com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso.

Essa metodologia garante que a estimativa de quantidades seja precisa, justificável e compatível com o objeto da contratação, permitindo à Administração planejar adequadamente os recursos e assegurar a economicidade e a eficiência na execução da obra.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme planilha orçamentária realizada pelo setor de projetos, a estimativa de custo para a execução dessa obra é de R\$ 451.097,62.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta contempla a revitalização completa da praça localizada junto ao Ginásio de Esportes Assis de Souza Roque, no município de Ibirubá/RS, visando recuperar e modernizar o espaço público para uso seguro, acessível e agradável pela população.

O projeto prevê a requalificação do pavimento, com execução de calçadas com bloco





MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

de concreto intertravado, adequadas às normas de acessibilidade universal (NBR 9050), além da instalação de nova iluminação pública com tecnologia LED, garantindo eficiência energética e segurança noturna. O paisagismo será reestruturado com espécies adequadas ao ambiente urbano, priorizando baixa manutenção e sombreamento em áreas de convivência.

A obra inclui ainda a aquisição e instalação de equipamentos urbanos — como bancos, mesas, lixeiras e um playground infantil — adquiridos por meio de recursos oriundos de emenda parlamentar, garantindo conforto, lazer e inclusão social. O playground deverá atender às normas de segurança da ABNT NBR 16071, assegurando a integridade física das crianças e a durabilidade dos equipamentos.

Durante a execução da obra, será observada a utilização de materiais de qualidade comprovada, resistentes às intempéries e de fácil manutenção, priorizando soluções sustentáveis. A contratada deverá garantir a execução integral conforme o projeto técnico aprovado, respeitando os prazos e as especificações estabelecidas pelo Setor de Projetos.

Em relação à manutenção e assistência técnica, a empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos para a estrutura e 12 (doze) meses para os equipamentos urbanos e instalações elétricas, comprometendo-se a substituir ou reparar eventuais defeitos de fabricação ou execução. Além disso, deverá fornecer manual de manutenção preventiva e orientações de uso à equipe municipal, assegurando a conservação do espaço ao longo do tempo.

O Setor de Projetos será responsável pelo acompanhamento técnico da execução e pela fiscalização contínua, garantindo que todas as etapas cumpram as normas de qualidade, segurança e acessibilidade. Com a conclusão da revitalização, espera-se que a praça se torne um ambiente de convivência revitalizado, funcional e inclusivo, reforçando o papel do poder público na promoção do bem-estar e na valorização dos espaços urbanos de Ibirubá.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No âmbito da revitalização da praça localizada junto ao Ginásio de Esportes Assis de Souza Roque, prevê-se uma única contratação interdependente à obra principal: a instalação do playground infantil, que será executada por empresa distinta daquela responsável pela revitalização geral da praça.

A aquisição e a instalação do playground serão realizadas por meio de processo licitatório próprio, custeado com recursos provenientes de emenda parlamentar específica. Dessa forma, embora se trate de contratação autônoma, sua execução deverá ser coordenada tecnicamente e cronologicamente com a obra principal, para evitar interferências e garantir a adequada integração entre o mobiliário e a infraestrutura da praça.

A Secretaria de Obras deverá assegurar que a instalação do playground ocorra somente após a conclusão das etapas de pavimentação, nivelamento e acabamento da área destinada ao equipamento, garantindo que o solo, o piso de segurança e os pontos de fixação estejam devidamente preparados.

A empresa contratada para a revitalização deverá, portanto, entregar a área destinada ao playground devidamente demarcada e pronta para instalação, conforme projeto e memorial descritivo. A coordenação entre as duas contratações deverá ser acompanhada pela fiscalização municipal, de modo a assegurar a compatibilidade técnica, a segurança e a funcionalidade do



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

espaço público revitalizado.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise técnica e administrativa referente à obra de revitalização da praça junto ao Ginásio de Esportes Assis de Souza Roque, em Ibirubá/RS, indica que não é recomendável o parcelamento do objeto principal, devendo a contratação ocorrer de forma única e integral, sob o regime de empreitada por preço global.

De acordo com o art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser avaliado sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, de modo a ampliar a competitividade e evitar a concentração de mercado. Entretanto, nesse caso específico, a execução das intervenções é tecnicamente interdependente, o que justifica a contratação unificada.

Justificativas para não parcelar a obra:

1. Interdependência técnica das etapas

A revitalização compreende um conjunto de serviços integrados — pavimentação, paisagismo, instalação de mobiliário urbano, iluminação e acabamento — que dependem de uma sequência lógica de execução. O fracionamento dessas etapas poderia causar retrabalho, incompatibilidades de nível, diferenças de acabamento e riscos à qualidade final da praça.

2. Otimização da gestão contratual e fiscalização

A condução de uma obra única facilita a fiscalização técnica, o controle orçamentário e a responsabilidade contratual, evitando a sobreposição de prazos, divergências entre empresas e eventuais lacunas de responsabilidade quanto à entrega do produto final.

3. Responsabilidade técnica unificada

A execução integral pela mesma contratada assegura unidade de responsabilidade técnica, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) abrangendo todas as etapas do projeto. Isso garante maior segurança à Administração e ao cidadão usuário do espaço público.

4. Eficiência e economicidade

O parcelamento poderia gerar custos administrativos adicionais (novas licitações, mobilização de equipes e equipamentos em diferentes momentos) e redução de escala de economia, resultando em preço final mais elevado para o Município.

5. Execução coordenada com contratação correlata (playground)
Embora a instalação do playground ocorra por meio de contratação separada, essa é uma exceção devidamente justificada, pois os recursos são provenientes de emenda parlamentar específica e a execução ocorrerá após a entrega da área preparada pela empresa principal. Assim, essa separação não configura parcelamento indevido, mas vinculação técnica e orçamentária diferenciada.





MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Diante do exposto, conclui-se que a obra deve ser licitada e executada em um único contrato, abrangendo todos os serviços necessários à revitalização da praça, com exceção do playground, cuja instalação ocorrerá em contrato próprio, devidamente coordenado com a obra principal.

Essa decisão assegura integridade técnica, eficiência operacional, economicidade e conformidade com a Lei nº 14.133/2021, além de garantir a entrega de um espaço público coeso, funcional e de alta qualidade à comunidade de Ibirubá.

12. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

A revitalização da praça junto ao Ginásio de Esportes Assis de Souza Roque, em Ibirubá/RS, tem como finalidade promover a requalificação de um importante espaço público de convivência comunitária, garantindo melhoria urbana, bem-estar social e valorização ambiental. O projeto busca transformar o local em uma área acessível, segura e atrativa para a população, incentivando o uso coletivo e o fortalecimento dos vínculos sociais no entorno.

Os principais resultados esperados com a execução da obra são os seguintes:

1. Melhoria da infraestrutura urbana e paisagística

- Readequação dos pavimentos, calçadas e áreas de circulação, assegurando acessibilidade universal, conforme as normas da ABNT (NBR 9050).

- Implantação de paisagismo e arborização planejada, contribuindo para o conforto térmico, a estética urbana e o equilíbrio ambiental.

2. Valorização e funcionalidade do espaço público

- Criação de um ambiente agradável e multifuncional, que possa ser utilizado por diferentes faixas etárias para lazer, descanso, prática esportiva e convivência.

- Instalação de bancos, mesas, lixeiras e playground, com recursos oriundos de emenda parlamentar, ampliando a oferta de equipamentos urbanos de qualidade.

3. Segurança e conforto para os usuários

- Melhoria da iluminação pública com luminárias em tecnologia LED, proporcionando maior eficiência energética e redução de custos de manutenção, além de aumentar a sensação de segurança no período noturno.

- Organização dos fluxos de pedestres e áreas de permanência, reduzindo riscos de acidentes e garantindo mobilidade segura.

4. Integração social e fortalecimento comunitário

- Estímulo à convivência social e intergeracional, criando um espaço de encontro e interação entre moradores do entorno, frequentadores do ginásio e visitantes.

- Incentivo à ocupação saudável e contínua do espaço público, prevenindo vandalismo e promovendo o sentimento de pertencimento e zelo pela área revitalizada.

5. Sustentabilidade e responsabilidade ambiental





MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

- Utilização de materiais duráveis e sustentáveis, de baixo impacto ambiental e fácil manutenção.

- Implementação de lixeiras seletivas e incentivo à educação ambiental, contribuindo para a correta disposição de resíduos.

6. Eficiência administrativa e transparência na aplicação dos recursos públicos

- Garantir que os recursos oriundos da emenda parlamentar e do orçamento municipal sejam aplicados de forma planejada, eficiente e transparente, resultando em benefício direto à coletividade.

Com a conclusão da obra, espera-se entregar à população de Ibirubá uma praça moderna, inclusiva e sustentável, que se torne um referencial de lazer, integração social e valorização do espaço urbano, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a qualidade de vida, o desenvolvimento urbano e o interesse público.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da celebração do contrato referente à obra de revitalização da praça junto ao Ginásio de Esportes Assis de Souza Roque, a Administração deverá adotar um conjunto de providências técnicas, administrativas e operacionais que assegurem a regularidade e a eficiência da execução contratual, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021

1. Análise e validação técnica do projeto e orçamento:

- Verificar se o projeto executivo, memorial descritivo e planilhas orçamentárias estão completos, atualizados e compatíveis entre si, garantindo que as especificações atendam plenamente à necessidade pública;

- Confirmar que os custos estimados foram elaborados com base em sistemas oficiais (SINAPI ou SICRO) e refletem os valores praticados na região;

- Revisar e aprovar o cronograma físico-financeiro, ajustando prazos e etapas conforme a disponibilidade orçamentária e as condições de liberação da emenda parlamentar.

2. Previsão orçamentária e disponibilidade de recursos:

- Assegurar a reserva orçamentária e o registro do empenho correspondente à totalidade do contrato, conforme a legislação fiscal vigente.

3. Planejamento da gestão e fiscalização contratual:

- Designar formalmente os gestores e fiscais do contrato, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com a publicação de portaria de designação.

4. Verificações administrativas e documentais

- Confirmar a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa vencedora do certame.

- Exigir atestado técnico que comprove a capacidade da contratada para executar obras similares.





MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

- Solicitar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos profissionais responsáveis pela execução e fiscalização.

- Garantir que o contrato contenha cláusulas claras sobre prazos, garantias, penalidades e obrigações de manutenção, conforme o art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

5. Planejamento operacional e providências locais

- A Prefeitura Municipal de Ibirubá, por meio da Secretaria de Obras, deverá realizar a retirada de todo o mobiliário urbano existente na praça (bancos, lixeiras, brinquedos, entre outros) antes do início da obra, a fim de liberar a área para execução dos serviços pela empresa contratada. A academia ao ar livre deverá ser retirada e restaurada para ser reinstalada na praça.

- Encaminhar o devido alvará florestal para o corte de algumas árvores. Assim que o Alvará for emitido a secretaria deve providenciar o corte das árvores antes do início da obra;

- Promover comunicação prévia com a população sobre o cronograma e os impactos temporários das obras, reforçando o caráter público e os benefícios da intervenção.

Essas providências visam garantir a regularidade, a eficiência e o controle da execução contratual, minimizando riscos de atrasos, falhas técnicas ou questionamentos administrativos, além de fortalecer a transparência e a boa governança dos recursos públicos destinados à revitalização da praça.

A administração tomará as seguintes providências prévias à assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado;

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra de revitalização da praça junto ao Ginásio de Esportes Assis de Souza Roque, em Ibirubá/RS, poderá gerar impactos socioambientais temporários e permanentes, que devem ser previstos e adequadamente gerenciados pela Administração Pública e pela empresa contratada. O objetivo é garantir que a intervenção urbana ocorra de forma sustentável, segura e socialmente benéfica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

1. Impactos ambientais temporários (fase de execução da obra)

- Geração de resíduos sólidos da construção civil (entulhos, restos de pavimentação, embalagens, madeiras, etc.)





MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

- Medida mitigadora: Os resíduos deverão ser separados e destinados de forma ambientalmente adequada, conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002, priorizando a reciclagem, reuso ou envio a áreas licenciadas.

- Logística reversa: Materiais metálicos, plásticos e de embalagens deverão ser encaminhados a cooperativas ou pontos de coleta seletiva do município.

- Ruído e emissão de poeira durante a execução dos serviços

- Medida mitigadora: Utilizar equipamentos em boas condições, restringir horários de trabalho a períodos diurnos e realizar umedecimento periódico das áreas em obras para minimizar a dispersão de partículas.

- Remoção do mobiliário urbano existente

- Medida mitigadora: A retirada, sob responsabilidade da Prefeitura, deverá prever reaproveitamento ou doação de itens em bom estado de conservação para outras áreas públicas, evitando o descarte desnecessário.

2. Impactos ambientais permanentes (fase pós-obra)

- Aumento de consumo de energia elétrica com nova iluminação

Medida mitigadora: Instalação de luminárias em tecnologia LED, com baixo consumo energético e alta durabilidade, reduzindo custos de operação e emissão de carbono.

- Geração contínua de resíduos urbanos (lixo comum)

Medida mitigadora: Instalação de lixeiras seletivas na praça e implantação de campanhas de conscientização ambiental, incentivando o descarte correto por parte dos usuários.

- Manutenção e conservação do espaço público

Medida mitigadora: Implementação de rotina de manutenção preventiva, com uso de materiais de baixa necessidade de reposição (bancos e mesas de metal tratado ou madeira plástica reciclada).

3. Impactos sociais positivos

- Melhoria da qualidade de vida e da convivência comunitária;

- Acessibilidade universal para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

- Fortalecimento de vínculos sociais e estímulo ao uso do espaço público com segurança.

4. Medidas socioambientais complementares

- Educação ambiental: promover ações educativas junto à comunidade e escolas próximas, incentivando o cuidado com o espaço público revitalizado.

- Responsabilidade social da contratada: incentivar a contratação de mão de obra local, contribuindo para o desenvolvimento econômico do município.

- Eficiência no uso de recursos naturais: empregar sistemas de reaproveitamento de água para limpeza e redução de desperdício de materiais durante a execução da obra.



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Com essas medidas, busca-se garantir que a contratação ocorra sob uma perspectiva de sustentabilidade ambiental, eficiência energética e responsabilidade social, resultando em uma praça revitalizada que promova bem-estar à comunidade e respeito ao meio ambiente

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A obra de revitalização da praça junto ao Ginásio de Esportes Assis de Souza Roque, em Ibirubá/RS, apresenta plena viabilidade técnica, econômica, ambiental e social, configurando-se como uma intervenção estratégica para a melhoria da infraestrutura urbana e da qualidade de vida da população local.

A seguir, apresentam-se os principais aspectos que demonstram a viabilidade do empreendimento:

1. Viabilidade técnica:

O projeto foi elaborado pelo Setor de Projetos, com base em levantamento topográfico e diagnóstico das condições atuais do espaço, garantindo compatibilidade entre o projeto e as necessidades do local.

As soluções propostas — pavimentação de passeios, implantação de mobiliário urbano, paisagismo, iluminação eficiente e áreas de lazer — são tecnicamente simples, de execução comum no setor público municipal, e não envolvem tecnologias complexas ou de difícil manutenção.

Além disso, os materiais especificados (pisos intertravados, luminárias LED e mobiliário) são amplamente disponíveis no mercado, o que facilita a execução, reduz riscos de atraso e garante durabilidade.

2. Viabilidade econômica e orçamentária

A obra apresenta custo compatível com o porte da intervenção e com a capacidade financeira do Município.

Parte dos investimentos será custeada com recursos oriundos de emenda parlamentar, destinados à aquisição de equipamentos urbanos (bancos, mesas, lixeiras e playground), reduzindo a necessidade de contrapartida municipal e garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A estimativa de custos será baseada em composições oficiais do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), o que assegura transparência e realismo orçamentário.

O modelo de empreitada por preço global também contribui para a previsibilidade financeira, evitando aditivos excessivos e garantindo controle sobre o custo final.

3. Viabilidade ambiental





MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

A intervenção não afeta áreas de preservação permanente. Haverá supressão vegetal de algumas árvores afim de liberar o passeio para garantir acessibilidade além da entrada de luz solar permitido o crescimento de grama nos canteiros. Tudo será realizado com o devido Alvará Florestal.

Os impactos ambientais decorrentes da execução — como geração de resíduos, poeira e ruído — são temporários e mitigáveis por meio de medidas previstas no plano de gestão ambiental, como destinação adequada de entulhos, umedecimento de vias e controle de resíduos sólidos.

Além disso, a obra incorpora princípios de sustentabilidade, com uso de luminárias de baixo consumo (LED), materiais recicláveis e duráveis, e paisagismo com espécies nativas, reforçando o compromisso ambiental do Município.

4. Viabilidade social

A revitalização da praça trará benefícios diretos à comunidade, oferecendo um espaço público acessível, seguro e atrativo, que promoverá a integração social, o lazer e a convivência comunitária.

A melhoria do ambiente urbano contribui para o fortalecimento do comércio local, o aumento da circulação de pessoas e a valorização imobiliária do entorno, além de fomentar o sentimento de pertencimento e cidadania.

A obra também gera empregos diretos e indiretos durante sua execução, com preferência à contratação de mão de obra local, estimulando a economia do município.

5. Viabilidade jurídica e administrativa

A contratação está amparada na Lei nº 14.133/2021, com observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

Mesmo não estando inicialmente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), sua inclusão será formalizada mediante justificativa técnica e disponibilidade orçamentária, em conformidade com o art. 12, §3º da referida Lei.

A obra será executada sob regime de empreitada por preço global, com fiscalização do Setor de Projetos e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), garantindo regularidade e segurança jurídica.

A análise integrada dos aspectos técnicos, econômicos, ambientais, sociais e jurídicos confirma que a revitalização da praça é plenamente viável e representa uma ação estratégica de interesse público.

O projeto é exequível dentro das condições técnicas e orçamentárias do Município de Ibirubá e trará impactos positivos duradouros para a comunidade, promovendo sustentabilidade, inclusão e valorização do espaço urbano.

Ibirubá/RS, 10 de novembro de 2025

Página 14 de 15

Rua Tiradentes, 700 – Bairro Centro – Ibirubá/RS – Fone: (54)3324 - 8500 / (54)3324-8515

www.ibiruba.rs.gov.br e-mail: obras@ibiruba.rs.gov.br





MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Roberta Suelen Ahlert Durigon
Arquiteta e Urbanista CAU 46849-5

Secretário de Obras e Viação
Márcio Gilvano Neves

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6924-b3da-570b-74c9-ef2f-e03f

Assinado por **MARCIO NEVES Neves** em 24/11/2025 às 16:37:02

Identificador Único: **Mw7xfc9H3guK2rdKxqrNFQ**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6924-b3da-570b-74c9-ef2f-e03f>
